



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.024/2009

*Institui a SEMANA DA AGRICULTURA
ECOLÓGICA no âmbito do Município de
Juazeiro/Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Juazeiro a
SEMANA DA AGRICULTURA ECOLÓGICA.


Art. 2º. A referida comemoração dar-se-á, anualmente, na primeira
semana do mês de junho.

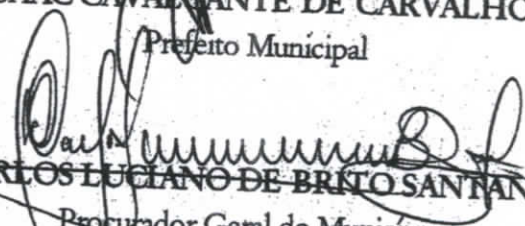
Art. 3º. Durante a semana de que trata esta Lei, o Poder Executivo
Municipal terá a faculdade de empreender medidas ou eventos artísticos, culturais com caráter
ambiental, visando a estimular e refletir da necessidade da agricultura ecológica.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer
parcerias com iniciativas governamentais e não-governamentais, a fim de fortalecer a legalidade e a
celeridade das ações objetivadas por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO,
ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2009.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador Geral do Município